



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO Nº 10.264/2020

AUTOR: DEP. DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 117, XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, **no sentido ampliar substancialmente o programa de distribuição de sementes no Município de Várzea.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 10 de julho 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

O presente expediente tem por finalidade proporcionar aos agricultores de toda a região do Estado da Paraíba a distribuição de sementes de milho e feijão, para o incentivo do crescimento e desenvolvimento da agricultura familiar.

A aquisição de sementes selecionadas é uma alternativa com excelente perspectiva de desenvolvimento e retorno econômico otimizando os recursos da propriedade, dando ao homem do campo a oportunidade de melhoria em sua renda familiar, como também sua permanência na terra onde vive e gerando empregos por parte de pequenos produtores.

É dever do Estado fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar. Destarte, a distribuição de sementes é uma oportunidade para trazer bons lucros para os produtores rurais, salientando a importância dessa atividade.

Por todo o exposto, é imprescindível o apoio dos nobres pares para o acolhimento da presente proposição com o intuito de que sejam tomadas as devidas providências, para distribuição de sementes de milho e feijão para os agricultores e pequenos produtores de toda região do Estado da Paraíba.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2020.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual